



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2020 – São Paulo, terça-feira, 29 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2047, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Despacho PRES nº 5969459/2020, que aprova a ação de auditoria especial, nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ nº 309/2020, para avaliação aprofundada da existência, funcionamento e eficácia dos controles internos pertinentes à gestão e fiscalização do Contrato nº 04.016.10.2018 (Docs. SEI 4184036, 4265224, 5089459 e 5484643), firmado pela União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com a Amil Assistência Médica Internacional S/A.;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6111477/2020 - PRESI/GABPRES/SAUD, que aprova a equipe de auditoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 30 e 39, III, da Resolução CNJ nº 309/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I - Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Marina Basilone de Andrade - RF 2124;

III – Gustavo de Campos - RF 4187.

Art. 2ª A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6119432/2020

I - Na ementa da Resolução CJF3R n.º 53, de 27/05/2020, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/06/2020,

ONDE SE LÊ:

"Resolução CATRF3R n.º 36/2018"

LEIA-SE:

"Resolução CJF3R n.º 36/2018"

II - No artigo 1.º da Resolução CJF3R n.º 53, de 27/05/2020, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 01/06/2020,

ONDE SE LÊ:

"Resolução CATRF3R n.º 36, de 12/12/2018"

LEIA-SE:

"Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/2018"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2046, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a [POPRES n.º 844/2017](#), que constituiu o Grupo de Trabalho para implantação do eSocial na Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 20, inciso IV, alínea "d", da Resolução CNJ n.º 309, de 11/03/2017;

CONSIDERANDO o processo SEI 0015097-18.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 844, de 10/10/2017](#), para excluir o nome da servidora Renata de Souza Plens, RF 7763, da relação de membros efetivos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a **CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de postura conservadora para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com o desenvolvimento das atividades da Justiça Federal da 3ª Região de forma remota;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada até 19 de dezembro de 2020 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

Art. 2º Os servidores que desejarem realizar o trabalho não presencial, a partir de janeiro de 2021, poderão requerê-lo na forma prevista na Resolução nº 370/2020, com a sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/09/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2338, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO TONIASSO, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/09/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO licença saúde no período de 21 de setembro a 04 de outubro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária a ser realizada nos períodos de 13 a 16, 19 a 23, e 26 a 29 de outubro de 2020, nas unidades judiciárias abaixo especificadas.